



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 49/2015
DE 08 DE SETEMBRO DE 2015**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A. COUTINHO UNIÃO – APRACUN DE QUERÊNCIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Querência- MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasse para a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Coutinho União – APRACUN, com CNPJ sob o nº. 03.388.452/0001-80, localizada no Assentamento P.A. Coutinho União, para custear as ações realizadas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, previsto a Lei Municipal nº. 913/2015 de 19 de maio de 2015.

Art. 2º – O repasse será utilizado pela APRACUN para custear as despesas de diárias de 3 servidores disponibilizados pelo INCRA, no total de 63 (sessenta e três) diárias no valor de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais)/servidor/dia, totalizando R\$ 11.151,00 (onze mil cento e cinquenta e um reais) a ser entregue em um único repasse mediante apresentação da documentação exigida no artigo 3º da presente lei.

Art. 3º - Para se habilitar a receber os recursos a Associação deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia da Ata que elegeu a atual diretoria, como prova de seu mandato;
- Fotocópia do Estatuto;
- Comprovante de abertura de conta corrente exclusiva em nome da Entidade para recebimento dos recursos financeiros;
- Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade dos responsáveis (presidente e tesoureiro);
- Fotocópia do Cartão CNPJ da Entidade;
- Certidão Negativa Municipal da Entidade.

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000
Querência - MT

Recbi 09/09/2015
10:21
gabinete



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



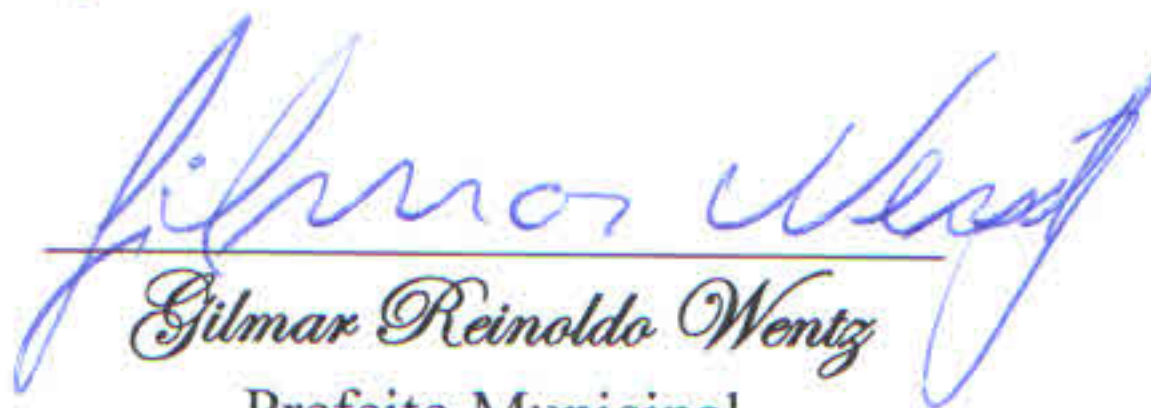
Art. 4º A APRACUN - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P. A. Coutinho União deverá aplicar o recurso recebido, para os fins a que foi solicitado, devendo prestar contas até o mês de dezembro de 2015 junto a Secretaria de Finanças do Município.

Art. 5º A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:

- a) Ofício encaminhando a prestação de contas, devidamente assinado pelo presidente da Entidade;
- b) Cópia das notas fiscais das despesas;
- c) Declaração firmada pelo presidente e tesoureiro de que os recursos foram aplicados nos fins a que se destinam;
- d) Fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas;
- e) Extrato Bancário com toda a movimentação;

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 08 de setembro de 2015.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66



MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO P. A. COUTINHO UNIÃO – APRACUN DE QUERÊNCIA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores,

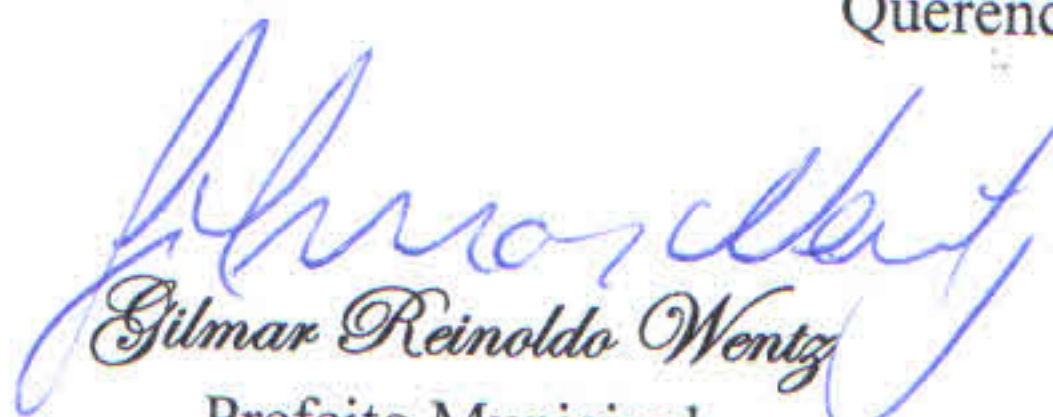
Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa o Projeto de Lei supra citado, que dispõe sobre repasse financeiro para Associação dos Pequenos Produtores Rurais do P.A. Coutinho União – APRACUN, com o objetivo de custear as despesas das vistorias outorgadas por parte do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, para a regularização de Titulação dos Lotes do P.A. Coutinho União, São Manoel e Brasil Novo.

Salienta-se nesta oportunidade que este repasse é em decorrência da parceria firmada pela Lei Municipal nº 913/2015 de 19 de maio de 2015, onde o Município de Querência ficou autorizado a conjugar esforços com o INCRA, para agilizar as vistorias para regularização de Titulação dos Lotes.

Ademais a Associação ficará responsável pelo controle das diárias a serem pagas aos servidores do INCRA e pela prestação de contas e apresentação da documentação necessária referente as atividades realizadas nas localidades dos Projetos de Assentamentos Coutinho União, Brasil Novo e São Manoel.

Diante do exposto, aguardamos a boa acolhida dessa Colenda Câmara de Vereadores ao presente Projeto de Lei.

Querência, 08 de setembro de 2014.


Gilmar Reinoldo Wentz
Prefeito Municipal

Av. Cuiabá N. 335, Quadra 01, Lote 09, Setor C – Fone/Fax: (066)3529 1218/3529-1298

e-mail: gabinete@querencia.mt.gov.br

CEP 78.643.000
Querência - MT